

PORTARIA TIMBOPREV N° 60, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

Extingue o benefício de Pensão por Morte concedido a Thaylan Henrique Lenzi.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar n° 473, de 22 de dezembro de 2015, c/c art. 40, Inciso IV da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art.1° **EXTINGUIR** o benefício de Pensão por Morte de **THAYLAN HENRIQUE LENZI**, concedido através da Portaria TIMBOPREV n° 359, de 1° de abril de 2009, em virtude de atingir a maioridade civil.

Art.2° **REVERTER** a cota para **CLEIDE REGINA EWALD**, na qualidade de companheira, passando a receber a integralidade do valor do benefício.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 05 de agosto de 2022; 152º ano de Fundação; 88º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV